



Câmara Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS: _____

EDITAL Nº 08/99

O Presidente da Câmara Municipal de
Guararema:

**FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE
GUARAREMA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 28, PARAGRAFOS
3º E 7º, DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE GUARAREMA, PROMULGO
A SEGUINTE LEI Nº 1929, DE 27 DE ABRIL DE 1999:**

"Regulamenta o parágrafo único do art.
190 da Lei Orgânica - Apoio a entida
des e associações esportivas."

**A CAMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Mediante autorização escrita a requerimento de entidades e associações da comunidade dedicadas às práticas esportivas e que demonstrem insuficiência de recursos, poderá o Poder Executivo, obedecendo a ordem de ingresso dos pedidos, ceder o uso de equipamento e pessoal necessário ao corte de grama em seus campos de esporte situados no Município.

Artigo 2º - A Administração Pública apropriará o custo do serviço e o divulgará.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, correndo as despesas para sua execução à conta das dotações orçamentárias já existentes.

CAMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 27 DE ABRIL DE 1999


Djalma de Faria
Presidente